



# <u>CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL</u> MÉDIO

#### 9º (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA

#### **EM 02 A 06 DE OUTUBRO DE 2023**

#### **EMENTÁRIO**

#### 01. PARECER CEE/CEMEP Nº 626/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 19.786.649-7

Int.: Centro de Educação Profissional Docens Educação

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais da carga horária do curso e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 407/2021, de 08/11/2021.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

#### 02. PARECER CEE/CEMEP Nº 627/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.043.960-0

Int.: Centro de Educação Profissional Preparativa

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato regulatório.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.





## 03. PARECER CEE/CEMEP Nº 628/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 19.693.663-7, 20.489.569-4

Int.: Centro de Educação Profissional Biopark

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º

395/2021, de 05/10/2021.

Rel.: Ana Seres Trento Comin e Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Gestão de Marketing.

#### 04. PARECER CEE/CEMEP Nº 629/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.562.947-5

Int.: Colégio Estadual Doutor Chafic Cury – Ensino Fundamental, Médio, Normal e

Profissional

Mun.: Rio Azul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos

atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementação do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/PR; c) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Sociologia e Biologia; d) implementar o curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.





#### 05. PARECER CEE/CEMEP Nº 630/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 18.978.749-9

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Geografia e Topografia.

# 06. PARECER CEE/CEMEP Nº 631/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 18.165.065-6

Int.: Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e

Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração
 Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, vigente, quando das alterações do Plano de Curso da instituição de ensino, de acordo com o parágrafo 2º, artigo 56, da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, a n.º 03/2013, nos seus artigos 79, 80 e 82, que tratam da cessação das atividades escolares voluntária e temporária, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.





### 07. PARECER CEE/CEMEP Nº 632/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 18.040.315-9

Int.: Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino

Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho — Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 265/19, de 12/06/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

#### 08. PARECER CEE/CEMEP Nº 633/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 19.131.655-0

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.





### 09. PARECER CEE/CEMEP Nº 634/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.637.241-9

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

# 10. PARECER CEE/CEMEP Nº 635/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 18.474.025-7

Int.: Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Portos - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 308/2018, de 14/08/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Logística de Cargas e Operação de Cargas.





# 11. PARECER CEE/CEMEP Nº 636/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.873.126-2

Int.: Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper - Ensino Fundamental,

Médio, Profissional e Normal

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 598/2018, de 04/12/2018, quanto ao perfil profissional de

conclusão do curso.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

# 12. PARECER CEE/CEMEP Nº 637/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 16.876.691-2

Int.: Colégio Estadual Professor Paulo Freire - Ensino Fundamental, Médio e

Normal

Mun.: Pontal do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021 e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.





### 13. PARECER CEE/CEMEP Nº 638/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 19.618.240-3

Int.: Colégio Estadual Guilherme de Almeida - Ensino Médio, Normal e

Profissional

Mun.: Santa Izabel do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível

Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 10/1999, nº 03/2013 e nº 04/2021 e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Libras.

### 14. PARECER CEE/CEMEP Nº 639/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.642.018-9

Int.: Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello – Ensino Fundamental,

Médio, Profissional e Normal

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível

Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021 e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

#### 15. PARECER CEE/CEMEP Nº 640/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.225.221-4

Int.: Colégio Estadual James Patrick Clark – Ensino Médio e Normal

Mun.: Terra Rica

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021 e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física.





### 16. PARECER CEE/CEMEP Nº 641/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 17.945.974-4

Int.: Colégio Sagrada Família - São José - Educação Infantil, Ensino Fundamental

e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

### 17. PARECER CEE/CEMEP Nº 642/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.483.794-5

Int.: Colégio Estadual Stella Maris – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Andirá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação

CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

# 18. PARECER CEE/CEMEP Nº 643/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.862.040-1

Int.: Colégio Estadual Colônia Dona Luiza – Ensino Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.





### 19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 644/23 APROVADO EM 03/10/23**

Prot.: 19.758.161-1

Int.: Colégio Estadual do Patrimônio Regina – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - Sesa/PR; c) garantir a

implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação

CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

#### 20. PARECER CEE/CEMEP Nº 645/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 18.964.394-2

Int.: Colégio Estadual Professor Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.





# 21. PARECER CEE/CEMEP Nº 646/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 19.296.986-7

Int.: Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio

Profissional e Normal

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) professores componentes curriculares assegurar nos indicados coordenadores do curso referido, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

### 22. PARECER CEE/CEMEP Nº 647/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.727.971-4

Int.: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - Ensino Fundamental, Médio e

Profissional Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de alteração do Plano do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial,

aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 183/2022, de 28/04/2022.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.





### 23. PARECER CEE/CEMEP Nº 648/23 APROVADO EM 03/10/23

Prot.: 20.713.221-7

Int.: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - Ensino Fundamental, Médio e

Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de alteração do Plano do curso Técnico em Enfermagem – Eixo

Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial,

aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 98/2020, de 13/04/2020.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

#### 24. PARECER CEE/CEMEP Nº 649/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 19.321.992-6

Int.: Colégio Estadual Tenente Sprenger – Ensino Fundamental, Médio, Normal e

Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021





### 25. PARECER CEE/CEMEP Nº 650/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 17.106.103-2

Int.: Escola Estadual Cívico - Militar Professor João Hoinatz de Andrade - Ensino

Fundamental

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) adequar o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. A Seed/PR deverá solicitar a regularização da vida escolar dos estudantes, quando da solicitação de reconhecimento do curso, acompanhada de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar - CDE/Seed. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas, de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho e os prazos nelas estabelecidos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

## 26. PARECER CEE/CEMEP Nº 651/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 19.082.643-0

Int.: Colégio Estadual do Campo José de Mattos Leão - Ensino Fundamental e

Médio

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do Ensino

Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá observar o parágrafo único do Art. 28 da LDB n.º 9394/1996 e promover audiência

pública com a comunidade local e encaminhar a este Conselho o processo,

antes da cessação de cursos.





#### 27. PARECER CEE/CEMEP Nº 652/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 19.491.725-2

Int.: Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e

Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível

Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021.

#### 28. PARECER CEE/CEMEP Nº 653/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 20.214.950-2

Int.: Colégio Estadual Visconde de Guarapuava - Ensino Fundamental, Médio,

Normal e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 10/1999, nº 03/2013 e nº 04/2021 e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física.

## 29. PARECER CEE/CEMEP Nº 654/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 20.649.260-0

Int.: Colégio Estadual Bom Jesus – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bom Jesus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; c) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.





# 30. PARECER CEE/CEMEP Nº 655/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 20.660.437-9

Int.: Colégio Estadual do Campo de Bourbônia – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Barbosa Ferraz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Sociologia e Física; c) implementar o curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

# 31. PARECER CEE/CEMEP Nº 656/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 18.006.059-6

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar 11 de Outubro - Ensino Fundamental, Médio

e Profissional

Mun.: Cambé

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar o Curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.





# 32. PARECER CEE/CEMEP Nº 657/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 18.827.436-6

Int.: Colégio Dom Bosco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Barbosa Ferraz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Arte e Sociologia; c) garantir espaço adequado para as atividades práticas esportivas; d) implementar o curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

# 33. PARECER CEE/CEMEP Nº 658/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 19.536.736-1

Int.: Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi – Ensino Fundamental, Médio,

Normal e Profissional

Mun.: Vitorino

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o pleno atendimento dos espaços específicos para os laboratórios de Biologia, Física e Química e de Informática; c) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e Matemática; d) implementar o curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.





# 34. PARECER CEE/CEMEP Nº 659/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 19.337.159-0

Int.: Colégio Estadual Professor Flávio Warken - Ensino Fundamental, Médio,

Normal e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) professores nos componentes curriculares coordenadores do curso referido, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

# 35. PARECER CEE/CEMEP Nº 660/23 APROVADO EM 04/10/23

Prot.: 20.559.793-0

Int.: Centro Educacional AXIA - Ltda

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial a indicação do docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

16





# 36. PARECER CEE/CEMEP Nº 661/23 APROVADO EM 05/10/23

Prot.: 19.713.537-9

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino

Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 291/2021, de 30/08/2021.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados; b) garantir tutores para o referido curso, conforme preconiza a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; c) promover a formação de cursos em EaD de 180 horas dos docentes que ainda não possuem a referida formação, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

# 37. PARECER CEE/CEMEP Nº 662/23 APROVADO EM 05/10/23

Prot.: 19.954.847-6

Int.: Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e

Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 590/2018, de 04/12/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.





# 38. PARECER CEE/CEMEP Nº 663/23 APROVADO EM 05/10/23

Prot.: 17.628.915-5

Int.: Colégio Estadual José Ferreira de Mello - Ensino Fundamental, Médio e

Normal

Mun.: São Jerônimo da Serra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível

Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

# 39. PARECER CEE/CEMEP Nº 664/23 APROVADO EM 05/10/23

Prot.: 20.413.439 -1

Int.: Colégio Estadual Professor Máximo Atílio Asinelli - Ensino Fundamental,

Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação

CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

João Carlos Gomes

Presidente do CEE